AO ILMO PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO Nº 02/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.

BR LIGHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 29.092.070/0001-07, Endereço: Av. Antartico, 381 – sl.68 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133/2021), apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico em Epígrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I. Tempestividade e Legitimidade:

 A impugnação é apresentada dentro do prazo legal, conforme estabelecido no edital e na Lei 14.133/2021.

II. Fundamentos da Impugnação:

 Princípios das Licitações: A impugnação baseia-se nos princípios da legalidade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, conforme a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

III. Exigências Editalícias:

Objeto do Pregão: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR.

IV. Ilegalidades no Certame:

Eficiência Energética Excessiva, Itens 21 ao 27:

O edital exige uma EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W

Luminária led SMD. Eficiência mínima de 145 lm/w. Potência de 40 w. Temperatura de cor 5000k. Tensão de operação entre 110 e 233 v. Irc mínimo de 70. Modelo de referência via 1. Especificações minimas conforme folha de dados.

Luminária led SMD. Eficiência mínima de 170 lm/w. Potência de 40 w. Temperatura de cor 5000k. Tensão de operação entre 110 e 233 v. Irc mínimo de 70. Modelo de referência via 1. Especificações minímas conforme folha de dados L40.

No Termo de Referência, é solicitada a apresentação do Certificado de Conformidade do Inmetro, conforme registrado no Inmetro, em conformidade com a Portaria nº 62, de 17 de fevereiro de 2022.

Ao realizar uma verificação na listagem do Inmetro, observamos que o número de empresas que atendem à eficiência de 170 lm/W é muito reduzido, representando menos de 1% das listadas, em comparação às que possuem eficiência de 150 lm/W, que ultrapassam 70%. Dessa forma, não faz sentido exigir uma eficiência tão elevada, uma vez que isso limita a participação de mais empresas e, consequentemente, reduz a concorrência no certame, no edital anterior marcado para abertura no dia 20/01/24, constava uma eficiência dentro do padrão de mercado 145lm/w e foi alterado para 170lm/w, veja abaixo:

Luminária led SMD. Eficiência mínima de 145 lm/w. Potência de 40 w. Temperatura de cor 5000k. Tensão de operação entre 110 e 233 v. Irc mínimo de 70. Modelo de referência via 1. Especificações minimas conforme folha de dados.

Luminária led SMD. Eficiência mínima de 170 lm/w. Potência de 40 w. Temperatura de cor 5000k. Tensão de operação entre 110 e 233 v. Irc mínimo de 70. Modelo de referência via 1. Especificações minimas conforme folha de dados L40.

 Solicitamos a retificação para uma eficiência acima de 150 lm/W, que é suficiente para atender aos objetivos do município e permite maior participação de proponentes.

V. Considerações Finais:

Pedido: Acolhimento da impugnação e adequação do edital aos termos da
Lei 14.133/2021, com a retificação das especificações técnicas para garantir a legalidade e a ampla concorrência.

Nestes termos, pede Deferimento.